



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300165019

Código da Natureza Jurídica

2054

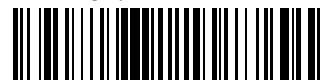
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALTA VISAO SECURITIZADORA SA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2400553668

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

POUSO ALEGRE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

18 JUNHO 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11785220 em 20/06/2024 da Empresa ALTA VISAO SECURITIZADORA SA, Nire 31300165019 e protocolo 243763611 - 18/06/2024. Efeitos do registro: 18/06/2024. Autenticação: 981B7EC2A2F6C6C3B5D2F19BD496E6F6FA478297. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/376.361-1 e o código de segurança 1xmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/376.361-1	MGE2400553668	18/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
016.116.756-00	FABRICIO JOSE GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11785220 em 20/06/2024 da Empresa ALTA VISAO SECURITIZADORA SA, Nire 31300165019 e protocolo 243763611 - 18/06/2024. Efeitos do registro: 18/06/2024. Autenticação: 981B7EC2A2F6C6C3B5D2F19BD496E6F6FA478297. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/376.361-1 e o código de segurança 1xmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ALTA VISÃO SECURITIZADORA S/A.

CNPJ: 55.329.081/0001-60

NIRE: 31300165019

ATA DA 2ª (SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18/06/2024

DATA HORA E LOCAL: Aos 18 de junho de 2024, às 10:00 horas, na Rua Raquel de Paula Ribeiro, nº 73, Sala 01, Jardim Santa Eliza, Pouso Alegre/MG, CEP 37.553-096, sede da **ALTA VISÃO SECURITIZADORA S/A.**

PRESENÇA: A totalidade dos acionistas da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia desta Assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência, **FABRÍCIO JOSE GONÇALVES**, que convidou **LUIZ FERNANDO DO PRADO MARTINS**, para secretariar a reunião.

ORDEM DO DIA: 01 - Deliberar sobre a proposta de realização da primeira emissão de Debêntures Simples, que terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476 e **02** – Autorizar a Diretoria a prática de todo e qualquer ato necessário para a formalização da Emissão.

DELIBERAÇÕES: Após a leitura do estatuto, que segue em apenso, os Acionistas deliberaram unanimemente:

Aprovar a emissão, nos termos do artigo 59 da Lei 6.404/76 e conforme “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples da

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral da 1ª Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima Alta Visão Securitizadora S/A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11785220 em 20/06/2024 da Empresa ALTA VISAO SECURITIZADORA SA, Nire 31300165019 e protocolo 243763611 - 18/06/2024. Efeitos do registro: 18/06/2024. Autenticação: 981B7EC2A2F6C6C3B5D2F19BD496E6F6FA478297. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/376.361-1 e o código de segurança 1xmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

“ALTA VISÃO SECURITIZADORA S/A.” (Escritura de Emissão), que terá as seguintes características:

a. Valor total da emissão: O valor total da emissão será de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), na data da emissão das Debêntures.

b. Data da Emissão das Debêntures: para todos os efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será em 18 de junho de 2024.

c. Número de Séries: a Emissão será realizada em 23 (vinte e três) séries.

d. Quantidade de Debêntures: serão emitidas 1690 (mil seiscentos e noventa) Debêntures sendo: 1ª (primeira) série um total de 50 debêntures; 2ª (segunda) série um total de 50 debêntures, 3ª (terceira) série um total de 100 debêntures; 4ª (quarta) série um total de 100 debêntures; 5ª (quinta) série, um total de 100 debêntures; 6ª (sexta) série um total de 50 debêntures; 7ª (sétima) série um total de 50 debêntures; 8ª série um total de 100 debêntures; 9ª (nona) série um total de 100 debêntures; 10ª série um total de 100 debêntures, 11ª (décima primeira) série um total de 50 debêntures; 12ª (décima segunda) série um total de 50 debêntures; 13ª (décima terceira) série um total de 100 debêntures; 14ª (décima quarta) série um total de 100 debêntures; 15ª (décima quinta) série um total de 100 debêntures; 16ª (décima sexta) série um total de 50 debêntures; 17ª (décima sétima) série um total de 50 debêntures; 18ª (décima oitava) série um total de 100 debêntures; 19ª (décima nona) série um total de 100 debêntures; 20ª (vigésima) série um total de 110 debêntures; 21ª (vigésima primeira) série um total de 10 debêntures; 22ª (vigésima segunda) série um total de 20 debêntures; 23ª (vigésima terceira) série um total de 50 debêntures.

e. Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Unitário das Debênture será: 1ª (primeira) série será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); 2ª (segunda) série será de 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); 3ª (terceira) série será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); 4ª (quarta) série será de 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); 5ª (quinta) série será 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); 6ª (sexta) série será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); 7ª (sétima) série será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); 8ª (oitava) série de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); 9ª (nona) série de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); 10ª série será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); 11ª (décima primeira) série será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); 12ª série será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral da 1ª Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima Alta Visão Securitizadora S/A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11785220 em 20/06/2024 da Empresa ALTA VISAO SECURITIZADORA SA, Nire 31300165019 e protocolo 243763611 - 18/06/2024. Efeitos do registro: 18/06/2024. Autenticação: 981B7EC2A2F6C6C3B5D2F19BD496E6F6FA478297. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/376.361-1 e o código de segurança 1xmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

perfazendo um montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); 13ª (décima terceira) série será 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); 14ª (décima quarta) série será de 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); 15ª (décima quinta) série será 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); 16ª (décima sexta) série será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); 17ª (décima sétima) série será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); 18ª (décima oitava) série de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); 19ª (décima nona) série de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); 20ª (vigésima) série será de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); 21ª (vigésima primeira) série será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo um montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); 22ª (vigésima segunda) série será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); 23ª (vigésima terceira) série será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

f. Forma, Conversibilidade, espécie e garantia: As Debêntures terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

g. Prazo e data de vencimento: As debêntures da presente emissão vencerão no prazo de: as 1ª, 6ª, 11ª 16ª séries, 12 (doze meses), contados da sua emissão; as 2ª, 7ª, 12ª e 17ª séries, 18 (dezoito meses), contados da sua emissão; as 3ª, 8ª, 13ª e 18ª séries 24 (vinte e quatro meses), as 4ª, 9ª, 14ª e 19ª séries, 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua emissão; as 5ª, 10ª, 15ª, 20ª, 21ª, 22ª e 23ª séries, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da sua emissão.

h. Distribuição e colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a interveniência de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos.

i. Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas desta emissão serão efetuados pela Emissora preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s).

j. Preço de subscrição: O preço unitário para integralização das debêntures desta

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral da 1ª Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima Alta Visão Securitizadora S/A.



emissão privada deverá ter o seu Valor Nominal Unitário fixado nas respectivas séries.

k. Remuneração:

k1. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 1ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 120% (cento e vinte por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://cetip.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k2. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 2ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 120% (cento e vinte por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://cetip.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k3. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 3ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 120% (cento e vinte por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://cetip.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k4. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 4ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 130% (cento e trinta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://cetip.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

K5. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 5ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 130% (cento e trinta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://cetip.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

K6. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 6ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 120% (cento e vinte por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://cetip.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

K7. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 7ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 120% (cento e vinte por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://cetip.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

K8. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 8ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 120% (cento e vinte por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral da 1ª Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima Alta Visão Securitizadora S/A.



ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://cetip.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

K9. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 9ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 130% (cento e trinta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://cetip.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

K10. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 10ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 130% (cento e trinta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://cetip.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

K11. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 11ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à 1,20% (um virgula vinte por cento) fixo ao mês Não será devida correção monetária.

K12. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 12ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à 1,20% (um virgula vinte por cento) fixo ao mês Não será devida correção monetária.

K13. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 13ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à 1,20% (um virgula vinte por cento) fixo ao mês Não será devida correção monetária.

K14. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 14ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à 1,30% (um virgula trinta por cento) fixo ao mês Não será devida correção monetária.

K15. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 15ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à 1,30% (um virgula trinta por cento) fixo ao mês Não será devida correção monetária.

K16. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 16ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à 1,20% (um virgula vinte por cento) fixo ao mês Não será devida correção monetária.

K17. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 17ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à 1,20% (um virgula vinte por cento) fixo ao mês Não será devida correção monetária.

K18. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 18ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à 1,20% (um virgula vinte por cento) fixo ao mês Não será devida correção monetária.

K19. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 19ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à 1,30% (um virgula trinta por cento) fixo ao mês Não será devida correção monetária.

k20. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 20ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à 1,30% (um virgula trinta por cento) fixo ao mês Não será devida correção monetária.

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral da 1ª Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima Alta Visão Securitizadora S/A.



K21. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 21ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à 2,00% (dois por cento) fixo ao mês Não será devida correção monetária.

K22. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 22ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à 2,00% (dois por cento) fixo ao mês Não será devida correção monetária.

K23. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 23ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à 2,00% (dois por cento) fixo ao mês Não será devida correção monetária.

I. Pagamento e amortização: o pagamento da remuneração da debênture será paga juntamente com o resgate da mesma, não havendo amortizações. Não é devido pelos debenturistas qualquer taxa de administração.

m. Destinação dos recursos: A totalidade dos recursos líquidos obtidos pela **ALTA VISÃO SECURITIZADORA S/A.**, serão usados para a aquisição de carteira formada pela Emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

n. Juros Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atrasos ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2,0 % (dois por cento), além da remuneração.

o. Oferta de aquisição: A Emissora poderá a qualquer tempo adquirir as Debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu Valor Nominal Unitário atualizado, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. As Debêntures objeto deste procedimento poderão ser novamente colocadas em circulação.

p. Vencimento antecipado: as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão.

q. Prática de atos pela Diretoria: Autorizar a Diretoria a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário a formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada.

ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada de conforme e aprovada. Presidente da Mesa: **FABRÍCIO JOSE GONÇALVES**. Secretário: **LUIZ FERNANDO DO PRADO MARTINS**. Acionistas presentes: **FABRÍCIO JOSE GONÇALVES** e **LUIZ FERNANDO DO PRADO MARTINS**

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral da 1ª Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima Alta Visão Securitizadora S/A.



FABRÍCIO JOSE GONÇALVES
Presidente

LUIZ FERNANDO DO PRADO MARTINS
Secretário

Acionistas:
FABRÍCIO JOSE GONÇALVES
LUIZ FERNANDO DO PRADO MARTINS

Advogado:
Alexandre Fuchs das Neves
CPF 511.738.750-34
OAB/RS 30.060

Testemunhas:

Vania de Souza Borges
RG 20304264 SSP/SP
CPF 428.806.578-06

Aline Borges
RG 4078528124 SSP/RS
CPF 808.422.320-87

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral da 1ª Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima Alta Visão Securitizadora S/A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11785220 em 20/06/2024 da Empresa ALTA VISAO SECURITIZADORA SA, Nire 31300165019 e protocolo 243763611 - 18/06/2024. Efeitos do registro: 18/06/2024. Autenticação: 981B7EC2A2F6C6C3B5D2F19BD496E6F6FA478297. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/376.361-1 e o código de segurança 1xmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/376.361-1	MGE2400553668	18/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
511.738.750-34	ALEXANDRE FUCHS DAS NEVES
808.422.320-87	ALINE BORGES
016.116.756-00	FABRICIO JOSE GONCALVES
064.489.946-88	LUIZ FERNANDO DO PRADO MARTINS
428.806.578-06	VANIA DE SOUZA BORGES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11785220 em 20/06/2024 da Empresa ALTA VISAO SECURITIZADORA SA, Nire 31300165019 e protocolo 243763611 - 18/06/2024. Efeitos do registro: 18/06/2024. Autenticação: 981B7EC2A2F6C6C3B5D2F19BD496E6F6FA478297. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/376.361-1 e o código de segurança 1xmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, FABRICIO JOSE GONÇALVES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 94636, expedida em 18/06/2024, inscrito no CPF nº 016.116.756-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ATA DE EMISSAO DE DEBENTURES - 7 página(s)

Santa Rita Do Sapucaí/MG , 18 de junho de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: FABRICIO JOSE GONÇALVES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11785220 em 20/06/2024 da Empresa ALTA VISAO SECURITIZADORA SA, Nire 31300165019 e protocolo 243763611 - 18/06/2024. Efeitos do registro: 18/06/2024. Autenticação: 981B7EC2A2F6C6C3B5D2F19BD496E6F6FA478297. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/376.361-1 e o código de segurança 1xmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/13



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALTA VISAO SECURITIZADORA SA, de NIRE 3130016501-9 e protocolado sob o número 24/376.361-1 em 18/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11785220, em 20/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.116.756-00	FABRICIO JOSE GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
511.738.750-34	ALEXANDRE FUCHS DAS NEVES
428.806.578-06	VANIA DE SOUZA BORGES
808.422.320-87	ALINE BORGES
064.489.946-88	LUIZ FERNANDO DO PRADO MARTINS
016.116.756-00	FABRICIO JOSE GONCALVES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.116.756-00	FABRICIO JOSE GONCALVES

Belo Horizonte, quinta-feira, 20 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 20/06/2024, às 15:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/376.361-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 20 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11785220 em 20/06/2024 da Empresa ALTA VISAO SECURITIZADORA SA, Nire 31300165019 e protocolo 243763611 - 18/06/2024. Efeitos do registro: 18/06/2024. Autenticação: 981B7EC2A2F6C6C3B5D2F19BD496E6F6FA478297. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/376.361-1 e o código de segurança 1xmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL